A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

L E I Nº 2833 **,DE** 29 **DE** fevereiro **DE 1996.**

Ementa: Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal, o Clube de Corredores do Sul Fluminense.

Art. 1º - Fica reconhecido como de **Utilidade Pública Municipal,** o **Clube de Corredores do Sul Fluminense.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de fevereiro de 1996.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO

L A N Ç A D A (O)
Livro 09 **Fls.** 235
A. Lacerda
Oficial
1002